



CMG-ES
FLS. 01
(Signature)

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 003/2015.

Ementa: "Denomina a Galeria de Fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI Jayme de Paiva Neto com o nome do Sr. GLAUBER DA SILVA COELHO".

Autores: Sandra Elieni do Nascimento Machado e Edielson de Souza Rodrigues
Data da Entrada: 13/07/2015.

- CÓPIA -

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2015

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em. 10 1 08 1 2015


Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Denomina a Galeria de Fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI “Jayme de Paiva Neto” com o nome do Sr. **GLAUBER DA SILVA COELHO**”.

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

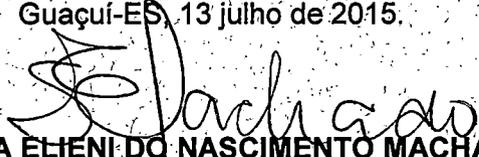
PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica denominada a Galeria de Fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI “Jayme de Paiva Neto” com o nome do Senhor **GLAUBER DA SILVA COELHO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 julho de 2015.


SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO
Vereadora da CMG


EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Vereador da CMG

APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Em. 24 1 08 1 15


Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei do Legislativo nº. 003/2015 – Denomina a Galeria de Fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI “Jayme de Paiva Neto” com o nome do Sr. GLAUBER DA SILVA COELHO:

O Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2015, visa homenagear o Saudoso Senhor Glauber da Silva Coelho, uma pessoa íntegra, que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso município e que se destacou por seu trabalho incessante, enquanto agente político, e ainda por seu jeito simples de ser.

Glauber Coelho, nasceu em Cachoeiro de Itapemirim, filho de José Affonso Coelho e Vilma da Silva Coelho, casado com Fernanda, pai de Isabelli, irmão de Jader, Laura e Victor; Glauber sempre foi um filho, esposo, pai e irmão dedicado e companheiro.

Dedicou quinze dos seus 40 anos à política acreditando que através dela seria possível promover mudanças que transformassem a realidade e a vida das pessoas.

Foi Vereador por três mandatos e Secretário Municipal de cinco pastas em sua cidade natal: Saúde, Agricultura, Defesa Civil, Meio Ambiente e da Criança, Adolescente e Juventude.

Em 2010 foi eleito Deputado Estadual com 23.040 votos e em 2012 recebeu mais de 50 mil votos na disputa pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Na Assembleia Legislativa, foi 2º Secretário e 2º Vice-presidente da Mesa Diretora, presidiu a Frente Parlamentar Saúde para Todos, foi Vice-Presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Educação no Campo e foi membro das Comissões de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e da CPI da Telefonia.



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acaçinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553.1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Através de emendas Glauber conseguiu destinar recursos importantes que atenderam várias entidades como Hospitais Filantrópicos, Asilos, APAE, Pestalozzi, Escolas Famílias Agrícolas, Associações Rurais, Escolinhas de Futebol, entre outros.

Ao longo de sua trajetória na política, Glauber desenvolveu várias ações e projetos nas mais diversas áreas como Saúde, Educação, Saneamento Básico, Habitação, Agricultura e meio ambiente que visaram tão somente melhorar a vida das pessoas.

Glauber faleceu no dia 20 de agosto de 2014, mas seu exemplo de vida e suas ações em prol do próximo serão eternizado no coração e na lembrança do povo capixaba, em especial dos cachoeirenses.

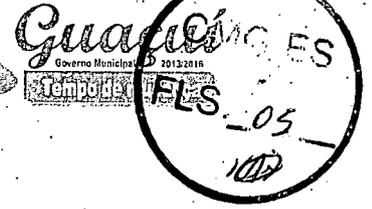
SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO
Vereadora da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



MEMORANDO Nº 136/15

Guaçuí-ES, 01 de junho.2015.

Ilma Senhora

Sandra Eliene do Nascimento Machado

Prezada vereadora,

Cumprimentando-a, vimos pelo presente, informar a vossa senhoria que não existe denominação na galeria de fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI "Jayme de Paiva Neto"

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco a sua inteira disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Juliana Rodrigues Miranda Nolasco
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

CARTÓRIO
Helena Almokdice Valadão
Registro Civil e Tabelionato
Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo.
CEP: 29307-201 - Tel: 3522-0490

NOME:
GLAUBER DA SILVA COELHO.

MATRÍCULA:
0215270155 2014 4 00038 056 0013218 84

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 40 anos
NATALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES		Identidade n° 1200741 Secretaria de Segurança Pública-ES
ELEITOR		
Sim, título de eleitor n° 015358941414 da Zona 002		
FILIAÇÃO		
José Afonso Coelho e Vilma da Silva Coelho.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
Vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014) - às 10:00 horas		ANO DIA MES 21 08 2014
LOCAL DE FALECIMENTO		
Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES		
CAUSA DA MORTE		
Traumatismo crânio-encefálico, instrumento contundente		
LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Cemitério Municipal do Coronel Borgés, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.		
DECLARANTE		
Jader da Silva Coelho, profissão industrial, casado, natural de Santos-SP, Identidade n° 704626 SSP-ES, residente na Rua Dr. Deolindo, n° 65 (térreo), Bairminas, em Cachoeiro de Itapemirim-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM		
Dr. João Fernandes de Souza Junior, CRM n° 2021		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES		
Data do Registro: vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), o falecido era casado com Fernanda de Almeida Aguiar Coelho. O declarante apresentou certidão de casamento do obituado, registro no Cartório da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no livro 27, folhas 104, sob n° 6204. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 1 filha menor: Isabelli. O falecido era portador do CPF n° 02458783758, era residente Rua Dr. Deolindo, n° 65, apt° 201, Bairminas, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.		

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2014.

Renan Calegario Bolzan
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021527.IBY1407.00291
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RENAN



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

**Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2015 –
“Denomina a Galeria de Fotos, localizada no
prédio do FINDES/SESI/SENAI “Jayme de Paiva
Neto” com o nome do Sr. GLAUBER DA SILVA
COELHO”.**

**Autoria: Sandra Elieni do Nascimento Machado
Vereadora da CMG**

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 04/08/2015.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2015.

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 003/2015
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 19/2015
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "DENOMINAÇÃO DE BEM MUNICIPAL. INICIATIVA
PODER LEGISLATIVO. ART. 14º DA EMENDA A LEI ORGANICA
012/2013".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei 003/2015 oriundo do Poder Legislativo que trata de denominar a galeria fotos localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI, Jayme de Paiva Neto com o nome do Sr. Glauber da Silva Coelho.

2. PARECER:

O Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para dar denominação da galeria fotos localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI, Jayme de Paiva Neto com o nome do Sr. Glauber da Silva Coelho.

A Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 14, inciso IX, estabelece que "cabe à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

Nestes termos observo que partiu do legislativo a iniciativa da denominação da galeria de fotos localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI.

Mais a frente a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 85, § 2º, estabelece que "não se dará nome de pessoas vivas aos bens municipais de qualquer natureza".

Nesse particular está acostado aos autos do processo legislativo a certidão de óbito do homenageado, cumprindo o que determina a legislação municipal.

Conforme se vê do projeto oriundo do Poder Legislativo é possível concluir que o mesmo, compreende os requisitos necessários para a denominação da galeria de fotos localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI, Jayme de Paiva Neto com o nome do Sr. Glauber da Silva Coelho, sob o respaldo dos art. 14, inciso IX c/c 85, § 2º, ambos da emenda à lei orgânica do município 012/2013.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 06 de agosto de 2015.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2015 - "Denomina a Galeria de Foto, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI Jayme de Paiva Neto, com o nome do Sr. GLAUBER DA SILVA COELHO".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 003/2015, de autoria da Vereadora Sandra Elieni do Nascimento Machado, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de agosto de 2015.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

Lei n.º 4.081, de 04 de setembro de 2015

“Denomina a Galeria de Fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI “Jayme de Paiva Neto” com o nome do Sr. GLAUBER DA SILVA COELHO”

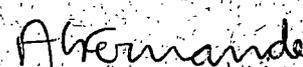
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a *Galeria de Fotos, localizada no prédio do FINDES/SESI/SENAI “Jayme de Paiva Neto” com o nome do Sr. GLAUBER DA SILVA COELHO*”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 04 de setembro de 2015.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município